



RESOLUÇÃO/PROEN Nº 48/2019

Torna público o resultado do processo de seleção dos requerentes às vagas oferecidas por transferências internas e externas, retorno de aluno desistente da UNIDAVI e portadores de diploma de curso superior.

O Pró-Reitor de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição através do Art. 48 incisos VII e X, e de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução/CONSUNI Nº 042/2018.

RESOLVE

Art. 1º Publicar os pedidos deferido do processo de seleção das vagas oferecidas no curso de **CIÊNCIAS ECONÔMICAS**, na forma que segue:

I – Campus de Rio do Sul – período noturno

a) Pedidos de retorno de alunos desistente, para o mesmo curso:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Jardel Avancini	549591/2019	7,07	Deferido
Paulo Henrique Silva	549644/2019	6,79	Deferido

b) Pedido de transferência interna, de um curso para outro, curso afim e mesmo local de funcionamento:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Gabriel José Laurentino	549596/2019	7,79	Deferido

Art. 2º Publicar o pedido não acatado do processo de seleção das vagas oferecidas no curso de **CIÊNCIAS ECONÔMICAS**, na forma que segue:

Requerente	Protocolo	Local para onde solicitou vaga
Luiz Carlos Laurindo Filho	549614/2019	Rio do Sul



Art. 3º As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, na Secretaria Acadêmica da UNIDAVI.

Art. 4º A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP, referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante – ENADE.

Art. 5º Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **18 e 19 de Julho de 2019 das 13h às 21h**.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2019.



Prof. M.e CHARLES ROBERTO HASSE
Pró-Reitor de Ensino